



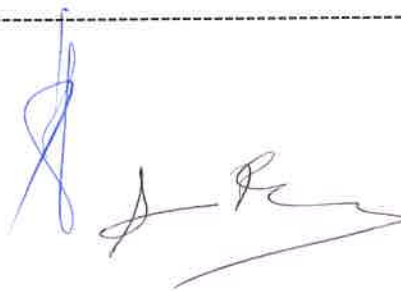
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 03

Ata n.º 09
2020.06.04

NOVAS MEDIDAS NO ÂMBITO DA COVID-19 – FEIRAS E MERCADOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – Presente, para ratificação, o despacho n.º 015/2020, datado de 27 de maio de 2020, relativo à isenção de taxas das Feiras e Mercados. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera, com fundamento no artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

DESPACHO N.º 015/2020

NOVAS MEDIDAS NO ÂMBITO DA COVID-19 FEIRAS E MERCADOS

Considerando os fundamentos que sustentaram a deliberação tomada pela Câmara Municipal em 17 de abril de 2020, sob o ponto n.º 1, que reduziu temporariamente os tarifários dos serviços de abastecimento de água, de recolha de águas residuais e de resíduos, no âmbito da Pandemia da COVID-19,

Considerando que:

- Através do despacho 006/2020, de 16 de março, determinei o encerramento de todos os edifícios municipais de acesso ao público, exceto os Paços do Concelho e os Serviços Técnicos, neles se incluindo os Mercados Municipais de Felgueiras e da Lixa,
- No mesmo despacho foi cancelada a realização de feiras, por tempo indeterminado, tendo-se realizado em março, somente uma feira em Felgueiras, no dia 2, e outra na Lixa, no dia 3,
- Face àquela determinação, quer os lojistas (talhos, peixarias e outras lojas), quer os feirantes, titulares dos estabelecimentos e dos lugares em causa, deixaram de poder exercer a sua atividade normal, com prejuízos assinaláveis na respetiva atividade económica,

Determino:

1. Que os adjudicatários de lojas dos Mercados Municipais, bem como todos os feirantes das Feiras de Felgueiras e da Lixa, sejam isentados do pagamento das taxas correspondentes aos meses de março, abril e maio de 2020, devendo proceder-se à anulação do processamento das taxas do mês de março (ocorrido antes do Comunicado C160_79_v1 de 8 de março de 2020 da Direção-Geral de Saúde), e sejam reembolsados dos valores que eventualmente tenham pago.

2. Que as taxas, aplicáveis aos adjudicatários dos Mercados Municipais, e a todos os feirantes das Feiras de Felgueiras e da Lixa, quer sejam titulares de lugares demarcados, quer sejam



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

feirantes de venda ocasional, sejam reduzidas em 50% até ao final do ano de 2020, conforme consta no extrato da Tabela de Taxas em anexo.

3. É revogado o Despacho n.º 006/2020, 16 de março, na parte correspondente às Feiras de Felgueiras e da Lixa e também aos Mercados, estes enquanto edifícios municipais de acesso ao público.

4. O presente Despacho produz efeitos imediatos, aplicando-se a redução de 50% a partir do processamento correspondente ao mês de junho.

À reunião de Câmara para ratificação do presente Despacho nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Publicite-se.

Felgueiras, 27 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


(Nuno Fonseca)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

DESPACHO N.º 015/2020

ANEXO

Tabela de Taxas (extrato)

Artigo 6.º		
Mercados Municipais		
	Taxas-2020	Redução/50%
1. Mercados municipais		
1.1. Felgueiras		
1.1.1. Lojas – por mês	201,80 €	100,90 €
1.1.2. Talhos – por mês	231,04 €	115,52 €
1.1.3. Peixarias – por mês	231,04 €	115,52 €
1.1.4. Bancas (peixe) – por mês e por lugar	12,13 €	6,07 €
1.1.5. Lugares demarcados – por mês e por m2 ou fração	4,28 €	2,14 €
1.1.6. Eventos especiais – por dia e por m2 ou fração	0,31 €	0,16 €
1.1.7. Pela ocupação de lugares demarcados que se encontrem temporariamente vagos – por feira e por m2 ou fração	0,62 €	0,31 €
1.1. Lixa		
1.2.1. Lojas – por mês	139,03 €	69,52 €
Artigo 7.º		
Feiras		
	Taxas-2020	Redução/50%
1. Feiras de Felgueiras e Lixa ou outras:		
1.1. Lugares demarcados – por mês e por m2 ou fração	2,37 €	1,19 €
1.2. Lugares demarcados – por trimestre e por m2 ou fração	6,59 €	3,30 €
1.3. Lugares demarcados – por semestre e por m2 ou fração	13,05 €	6,53 €
1.4. Lugares demarcados – por ano e por m2 ou fração	25,86 €	12,93 €
2. Feiras anuais ou outras do mesmo tipo:		
2.1. Por dia e por m2 ou fração	1,67 €	0,84 €
3. Lugares demarcados de ocupação ocasional e de prestação de serviços, nomeadamente de restauração ou bebidas em unidades móveis ou amovíveis:		
3.1. Por feira e por m2 ou fração	0,62 €	0,31 €
4. Pela ocupação de lugares demarcados que se encontrem temporariamente vagos:		
4.1. Por feira e por m2 ou fração	0,62 €	0,31 €





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

= EDITAL =

—Nuno Alexandre Martins da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

-----**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho n.º 015/2020, de 27 de maio de 2020, o qual faz parte integrante do presente edital. -----

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 27 de maio de 2020. -----

O Presidente,

(Nuno Fonseca)



Praça da República - Margem
4610-116 Felgueiras

T. 255 319030 F. 255 319170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

	CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO	
Eu, <u>António Augusto Oliveira</u>	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal,	
certifico que afixei no Gabinete do Município um	
exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Aza. -----	
Felgueiras, <u>27</u> de <u>Maio</u> de 20 <u>20</u>	
O funcionário: <u>[assinatura]</u>	